



Decreto Nº 2427 - de 28 de Novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 860,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 360,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 360,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 360,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 860,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 860,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 28 de Novembro de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 28 / 11 / 20 22

Assinatura do Servidor